

LEI Nº. 40/12
De 23 de agosto de 2.012.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$- 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado à Implantação dos Serviços de Atendimento de Urgência-Samu.

ARTIGO 2º - As despesas do artigo anterior, serão cobertas como segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 36.000,00
-----------------------------	----------------------

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no Anexo III do PPA, Lei 25/09 de 25 de Agosto de 2009 e no Anexo IIA da LDO, Lei 30/11 de 25 de agosto de 2011, a presente despesa.

ARTIGO 4º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de agosto de 2.012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete